



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 013/2018

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de Terapeuta da Fala em regime de avença – Aviso Centro-66-2016-15 – Plano Inovação de Combate ao Insucesso Escolar (PICIE)" – Proc. n.º 092/AJD/SA/17, no valor de € 34.800,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Nance Pereira Quinta, na qualidade de Terapeuta da Fala, portadora do Cartão de Cidadão n.º 14086009 6ZY7, válido até dezasseis de janeiro de 2022, NIF 239378873, residente na estrada da Rede, n.º 17, Água Formosa, 3105-104 Ilha, Pombal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto a "prestação de serviços de Terapeuta da Fala". -----

1 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de onze de Janeiro de 2018,
2 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
3 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
4 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de onze
5 do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação de serviços de
6 Terapeuta da Fala em regime de avença – Aviso Centro-66-2016-15 – Plano
7 Inovação de Combate ao Insucesso Escolar (PICIE)" – Proc. nº 092/AJD/SA/17,
8 de acordo com a sua proposta, datada de sete de janeiro de 2018, e em
9 subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem
10 parte integrante do presente contrato.-----

11 -----3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e duzentos euros (€
12 1.200,00) e pelo valor global de trinta e quatro mil e oitocentos euros (€
13 34.800,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

14 -----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 29
15 meses, após outorga do contrato; -----

16 -----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
17 Caderno de Encargos; -----

18 -----6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por
19 qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da
20 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de
21 Junho, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com aviso prévio de
22 60 dias; -----

23 -----7- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do
24 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano
25 económico e que a despesa para os anos económicos seguintes será processado
26 ao abrigo da deliberação genérica de assunção de compromissos plurianuais da
27 Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2016; -----

-----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

-----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 18/2018, correspondente à REC n.º 160/2018, sendo processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

-----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

-----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

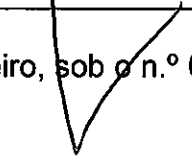
-----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. -----

-----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

-----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

-----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por despacho do Presidente da Câmara, datado de onze de janeiro de 2018. -----

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com (092/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em vinte e um de janeiro de 2018, comprovando possuir a situação contributiva

1 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em vinte de
2 janeiro de 2018, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e
3 Certificado do Registo Criminal com o código de autenticação e acesso 7868-
4 1e77-221b-f866f, válido até vinte e um de abril de 2018. -----
5 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
6 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
7 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
8 plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento
9 (092/AJD/SA/17). -----
10 Pombal, vinte e quatro de janeiro de 2018. -----
11 O Primeiro Outorgante  -----
12 O Segundo Outorgante  -----
13 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 013, em 11/01/2018. -----